



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Concorrência Pública 009/2016

Recorrente: Locauto Locadora Automotiva Ltda.

Objeto – Prestação de Esclarecimentos (Protocolo nº 003/17) e Pedido de desclassificação (Protocolo nº 004/17).

Chega a essa Comissão de Licitações **Prestação de Esclarecimento** protocolado sob o nº 003/17 na data de 04/01/2017 e **Pedido de Desclassificação** protocolado sob o nº 004/2017 na data de 04/01/2017, onde a recorrente Locauto Locadora Automotiva Ltda. manifesta esclarecimentos a respeito do projeto detalhado de instalação de atividades apresentado pela mesma, juntamente com Pedido de desclassificação proposto contra a empresa Jardim Cosméticos, sob a alegação de que “a empresa não cumpriu o item do edital que solicitava projeto detalhado de instalação das atividades ou empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços, se for o caso, na indicação expressa dos módulos territoriais de interesse, bem como atendimento a Lei Municipal número 2.550/15 de Setembro de 2015, bem como todos os documentos elencados neste edital itens 2,3 e 4.”

Necessário mencionar que os esclarecimentos e pedido de desclassificação apresentados são tempestivos e apresentados através de Protocolos efetuados junto ao Município, nos termos do Edital.

Consta na Ata de análise das Propostas – Edital de Concorrência nº 009/16 – Processo Licitatório 89/16:

“Ata de Abertura das Propostas – Edital de Concorrência nº 009/16 – Processo Licitatório nº 89/16

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete as nove horas reuniu-se a Comissão permanente de Licitações a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

fim de abrir os envelopes das propostas da Concorrência nº 009/16 das empresas habilitadas sendo a empresa Jardim Cosméticos Ltda –ME e a empresa Locauto Locadora Automotiva Ltda. Para implantação de atividades e empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, em módulo territorial na área industrial I do Município, em regime de concessão de direito real de uso, como sendo: parte da quadra nº 11 – A. Imóvel com área superficial de 3.837,80m², com as seguintes medidas e confrontações: Norte: na extensão de 35,99m confronta com o lote nº 02 e na extensão de 30,00m confronta com o lote nº 01; Sul: na extensão de 20,00m confronta com o lote nº 31 e na extensão de 35,02m confronta com o lote nº 32; Leste: na extensão de 25,61m confronta com parte da quadra nº 11 e na extensão de 52,82m confronta com o lote nº 30; Oeste: na extensão de 52,95m confronta com a Rua Sem Denominação nº 02. Ficando com os seguintes valores a Empresa Locauto Locadora Automotiva Ltda cotou o valor de R\$ 14,43 ao m² totalizando o valor de R\$ 55.379,54 e a empresa Jardim Cosméticos Ltda –ME, cotou o valor de R\$ 25,10 ao m², totalizando o valor de R\$ 96.328,78. Como estiveram habilitadas duas empresas a Comissão vai analisar a forma de julgamento obedecendo aos critérios estabelecidos no edital e também se encaminha o projeto detalhado de instalação acompanhado do cronograma de implantação do empreendimento para aprovação do setor de engenharia. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes na sessão.”

Conforme consta ao final da ata, a Comissão após análise das propostas de preços, considerando que duas empresas restaram habilitadas, efetuou a análise de julgamento obedecendo os critérios do edital, conforme ata a seguir:

“Ata de Análise de Documentos – Edital de Concorrência nº 009/16 – Processo Licitatório nº 89/16

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete reuniu-se a Comissão de Licitações e o Setor de Engenharia a fim de analisar o Projeto e Documentação da Proposta da Concorrência nº 009/16 – Processo Licitatório nº 89/16 da concorrência para a implantação de indústrias e empreendimentos comerciais e de serviços em módulo territorial na área industrial do Município, em regime de concessão de direito real de uso como sendo: Parte da Quadra nº 11 – A. Imóvel com área superficial de 3.837,80m², com as seguintes medidas e confrontações: Norte: na extensão de 35,99m confronta com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

lote nº 02 e na extensão de 30,00m confronta com o lote nº 01; Sul: na extensão de 20,00m confronta com o lote nº 31 e na extensão de 35,02m confronta com o lote nº 32; Leste: na extensão de 25,61m confronta com parte da quadra nº 11 e na extensão de 52,82m confronta com o lote nº 30; Oeste: na extensão de 52,95m confronta com a Rua Sem Denominação nº 02. Após análise dos documentos a Comissão de Licitações considerando os critérios de julgamento previstos na letra C do edital nº 009/16, a Empresa Jardim Cosméticos Ltda – ME, apresentou a melhor proposta de valor (letra a), menor prazo para instalação do empreendimento (letra b), maior numero de empregos a serem criados (letra c) maior estimativa de retorno de tributos (letra d) menor grau de salubridade e menor produção de resíduos poluentes (letra e). A Empresa Locauto Locadora Automotiva Ltda obteve 20 pontos e a Empresa Jardim Cosméticos Ltda – ME, obteve 80 pontos. Os projetos foram analisados pelo Setor de Engenharia sendo que o Projeto da Empresa Locauto Locadora Automotiva Ltda foi apresentado em escala muito reduzida tornando difícil sua compreensão tendo em vista a impossibilidade de identificar a escrita e dimensões, sendo que também não foi apresentada planilha de áreas indicando índice máximo de aproveitamento, taxa máxima de ocupação, recuos frontais e laterais bem com a área verde, sendo que o mesmo não possui condições mínimas para sua aceitação. A Empresa Jardim Cosméticos Ltda – ME, apresentou o projeto de acordo com o edital. Declarando vencedora a Empresa Jardim Cosméticos Ltda –ME que ficou com o valor R\$ 25,10 ao m² totalizando o valor de R\$ 96.328,78. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada pela Comissão.”

Nos termos da Ata de Julgamento de análise dos documentos, a empresa Jardim Cosméticos foi declarada vencedora, totalizando 80 pontos, enquanto que a empresa Locauto Locadora Automotiva Ltda obteve 20 pontos.

Consta na ata que os projetos foram analisados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, sendo que em relação a este quesito, a Comissão baseou-se na opinião deste setor, eis que estritamente técnico o seu julgamento.

Quanto ao Protocolo de Prestação de esclarecimentos apresentado pela empresa Locauto, podemos mais uma vez comprovar que o Projeto apresentado por esta, foi apresentado em escala muito reduzida tornando difícil sua compreensão tendo em vista a impossibilidade de identificar a escrita e dimensões, sendo que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

também não foi apresentada planilha de áreas indicando índice máximo de aproveitamento, taxa máxima de ocupação, recuos frontais e laterais bem com a área verde, sendo que o mesmo não possui condições mínimas para sua aceitação, nos termos do requisitado no edital.

Quanto ao pedido de desclassificação apresentado pela empresa Locauto, em que pese a alegação da recorrente de que a empresa Jardim não apresentou projeto detalhado de instalação das atividades ou empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços, podemos comprovar **às fls. 97 e 101** dos autos que os documentos efetivamente foram apresentados pela empresa Jardim, bem como os mesmos cumpriram fielmente o requisitado no edital do certame.

Dessa forma, diante dos argumentos acima expostos, a Comissão decide julgar IMPROCEDENTE o pedido de desclassificação proposto pela empresa Locauto Locadora Automotiva Ltda, bem como deixar de acolher os esclarecimentos apresentados por esta, mantendo a decisão exarada na Ata de Análise de Documentos.

É o que decidimos.

Barão de Cotegipe, 13 de janeiro de 2017.

Membros da Comissão de Licitações.

De acordo

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal